



Mensagem nº 039/2020

Espigão do Oeste, 13 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**".

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit e Tendência de Excesso de Recursos, no valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), destinados a atender a Coordenadoria de Trânsito e Infra-Estrutura Urbana – COTRAN, provenientes de recursos de convênios, do **Convênio nº. 048/DPCN/2017, Siconv nº 842956/2017** – Construção de Calçadas com Meio-Fio e Sarjetas em Vias Pavimentadas, firmado entre Governo Federal, através do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte – PCN e Município de Espigão do Oeste.

Para dar cobertura ao crédito mencionado a ser aberto será utilizada como fonte de recursos: Tendência de Excesso de Arrecadação, transferidos pelo Governo Federal, pactuados pelo **Convênio nº. 048/DPCN/2017, Siconv nº 842956/2017** – Construção de Calçadas com Meio-Fio e Sarjetas em Vias Pavimentadas, firmado entre Governo Federal, através do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte – PCN e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 669.000,00 (seiscentos e sessenta e nove mil reais); e *Superávit* Financeiro apurado no exercício de 2019, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).


Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,


Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VER. JOVECI BEVENUTO SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA.

Câmara Mun. de Espigão do Oeste	
Data	13 / 02 / 2020
Hora	12 h 30 min
Recebido por	



Aprovado por
Sessão

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Fl. nº. 04

Processo nº 039/2020

PREFEITURA DE
ESPIGÃO DO OESTE
Administração Participativa.

Em 17/02/2020

Votação
Jovaci Bevenuto Souza
Presidente
Câmara Mun de Espigão do Oeste

PROJETO DE LEI Nº 039, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit e Tendência de Excesso de Recursos, no valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), destinados a atender a Coordenadoria de Trânsito e Infra-Estrutura Urbana – COTRAN, provenientes de recursos de convênios, do **Convênio nº. 048/DPCN/2017, Siconv nº 842956/2017** – Construção de Calçadas com Meio-Fio e Sarjetas em Vias Pavimentadas, firmado entre Governo Federal, através do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte – PCN e Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo:

- a) PODER: 02 – Poder Executivo;
- b) ÓRGÃO: 02 08 – Coordenadoria de Trânsito e Infra-Estrutura Urbana – COTRAN;
- c) PROGRAMA: 15 452 1007 – Infraestrutura Urbana;
- d) ATIVIDADE: 15 452 1007 4049 – Construção de Calçadas com Meio-fio e Sarjetas em Vias Pavimentadas;

e) FONTE DE RECURSO: 0.2.14 – Recursos do Tesouro - Convênios;

f) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 871/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R\$ 669.000,00 (seiscentos e sessenta e nove mil reais).

II. Segundo Acréscimo:

a) PODER: 02 – Poder Executivo;

b) ÓRGÃO: 02 08 – Coordenadoria de Trânsito e Infra-Estrutura Urbana – COTRAN;

c) PROGRAMA: 15 452 1007 – Infraestrutura Urbana;

d) ATIVIDADE: 15 452 1007 4049 – Construção de Calçadas com Meio-fio e Sarjetas em Vias Pavimentadas;

e) FONTE DE RECURSO: 03.00 – Recursos Próprios - Exercícios Anteriores;

f) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 872/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. Tendência de Excesso de Arrecadação, transferidos pelo Governo Federal, pactuados pelo **Convênio nº. 048/DPCN/2017, Siconv nº 842956/2017** – Construção de Calçadas com Meio-Fio e Sarjetas em Vias Pavimentadas, firmado entre Governo Federal, através do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte – PCN e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 669.000,00 (seiscentos e sessenta e nove mil reais).

II. *Superávit* Financeiro apurado no exercício de 2019, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 13 de fevereiro de 2020.

Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

Jackeline Coelho da Rocha
Procuradora Geral do Município

Valdinéia Vaz Lara
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

17/02/2020 SESSÃO ORDINÁRIA

EM 17 / 02 / 2020



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Fl. nº. 05

Processo nº. 0391/2020

ESPIGÃO DO OESTE
Município de Espigão do Oeste - Rondonia
Processo nº. 02/2020
Rubrica

MEMO Nº. 44/COOPLAN/2020 Espigão do Oeste - RO, 31 de janeiro de 2020

DE: COOPLAN - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PARA: Div. Programação Orçamentária - COOPLAN

**ASSUNTO: SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO - CONVÊNIO Nº. 842956/2017
CONV. Nº. 048/DPCN/2017**

Senhora Diretora,

Após cumprimentá-la cordialmente, solicitamos que seja realizado os trâmites necessários, com vistas abertura de crédito para atender ao projeto de **CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COM MEIO FIO E SARJETA EM VIAS PAVIMENTADAS**, através de Convênio firmado entre Governo Federal, por meio do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte - PCN, sendo **Convênio SICONV nº. 842956/2017, CONV. Nº. 048/DPCN/2017**, conforme apresenta documentação técnica e esclarecimentos anexos ao presente pedido.

Informamos que o valor total do convenio é de **R\$ 675.000,00** (seiscentos e setenta e cinco mil reais), conforme plano de trabalho em anexo, sendo R\$ 669.000,00 (seiscentos e sessenta e nove mil reais) de Repasse financeiro do Governo Federal e R\$ 6.000,00 (seis mil reais), depositados a título de contrapartida do município, a ser executado através do orçamento da Coordenadoria de Trânsito e Infra-Estrutura Urbana - COTRAN, por meio do Programa/Ação - Construção de Calçadas, devidamente qualificado para a realização de ações.

Na oportunidade, solicitamos para a solicitação de abertura de crédito o envio à Câmara Municipal em **caráter de urgência**, considerando prazos de execução do referido Convênio.

Mencionamos ainda que, em referência à fonte de recursos, os créditos adicionais a serem realizados ao orçamento terão cobertura parcial por: a) tendência de excesso financeiro referente aos recursos a serem recebidos no exercício de 2020, e b) Superávit Financeiro, considerando os créditos de contrapartida depositados em conta do convênio, no exercício de 2019.

Sem mais para o presente momento, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Valdineia Vaz Lara
Coordenadora de Planejamento
E Orçamento-COOPLAN
Port. nº. 005/GP/17